



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 660 – 31 de Março de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 3º, da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei Complementar Municipal nº 103/13, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 111/14, e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, torna público a necessidade de contratação temporária de "Cirurgião Dentista", para a Secretaria Municipal de Saúde de Jacutinga, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado, cujas inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 3 e 4 de abril de 2017.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 – Serão considerados o somatório de pontos de análise curricular, entrevista individual, com a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS.
- 1.3 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário

Oficial Eletrônico do Município – DOEM -, além da afixação na Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 – O Processo destina-se à seleção de cirurgião dentista, para atuarem nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo;

1.6 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	Cirurgião Dentista	3	30 h/ Semanais	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho	R\$1.983,01 (hum mil, novecentos e oitenta e três reais e um centavo).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 660 – 31 de Março de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

				profissional.	
--	--	--	--	---------------	--

* Lei Complementar Municipal nº 103/2013, alterado Lei Complementar Municipal nº 111/2014

3 – DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 – CIRURGIÃO DENTISTA.

3.1.1 - Compete ao cirurgião dentista realizar as atividades relacionadas ao presente contrato, agindo com zelo, dedicação e assiduidade no desempenho de suas funções, utilizando máquinas e equipamentos com cuidado, a fim de evitar avarias e realizar atendimento adequado ao paciente.

3.1.2 - O cirurgião dentista cabe o atendimento odontológico aos cidadãos, orientação acerca de tratamento e prevenção de doenças relacionadas a saúde bucal, realização de procedimentos, consultas e demais atribuições previstas pelo Conselho de Odontologia.

3.2 - Na escala hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde, o cirurgião dentista reportará diretamente ao Secretário de Saúde, a quem obedecerão às ordens diretas.

4 – DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - As inscrições serão recebidas nos dias 3 e 4 de abril de 2017, das 09:00 até as 11:00 horas e das 13:00 até as 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Américo Prado, nº 847, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

4.2 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

4.2.1 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária.

4.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato.

4.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (carteira de reservista).

4.5 - Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos para o preenchimento da ficha de inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Documento de identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
- Comprovação de experiência na área;
- Curriculum Vitae;
- Lado médico com código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatos portadores de deficiência.

4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada, da entrevista realizada com o candidato e classificação atestada pela comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital.

5 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados, associado com a entrevista pessoal. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação:

5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae dos candidatos. De 0 a 5 pontos.

5.1.2 - Entrevista pessoal com os candidatos ao Processo Seletivo. De 0 a 5 pontos.

5.1.2.1 - A entrevista pessoal ocorrerá juntamente com as



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 660 – 31 de Março de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

inscrições, ou seja, nos dias 3 e 4 de abril de 2017, das 09:00 até as 11:00 horas e das 13:00 até as 15:00 horas, na sede na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Américo Prado, nº 847, Centro, Jacutinga, na Comissão do Processo Seletivo Simplificado levará em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo.

6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitens 5.1.1; 5.1.2.

6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação.

6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 5 de abril de 2017 e será fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos.

7 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 - Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

7.2 - O candidato portador de necessidades especiais, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar corretamente, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, juntando / anexando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável

causa da deficiência.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, a ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizado na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no prazo de um dia contado da divulgação do resultado, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, que será no dia 6 de abril de 2017.

8.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo nº 04/2017, que decidirá no prazo de 01 (um) dia, com a divulgação final da análise dos recursos dia 7 de abril de 2017.

8.3 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

8.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 7 de abril de 2017.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função.

9.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 660 – 31 de Março de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa.

9.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor.

9.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição extemporaneamente.

9.6 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo.

9.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida.

9.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como assinatura de contrato a partir do dia 10 de abril de 2017.

9.10 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- Registro de identidade - RG;
- Título de Eleitor e certidão de quitação;

d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

e) Inscrição no Conselho Regional de Odontologia;

f) Comprovante de especialização na área odontológica;

g) Certificado de Reservista, sexo masculino;

h) Cartão PIS/PASEP;

i) Exame admissional, com data do mês do exercício, em conformidade com orientações do Departamento Pessoal dessa Prefeitura;

j) Uma fotografia 3x4;

k) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual-Fórum;

l) Comprovante de endereços em nome do candidato;

m) Números de telefone para contato;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos;

o) Número de conta bancária do Banco Caixa Econômica Federal (conta corrente, conta salário ou poupança), solicitar abertura de conta com antecedência, se não houver;

9.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação.

9.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função.

9.13 - Os contratados para a função de cirurgião dentista estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Saúde de Jacutinga.

9.14 -

Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado a partir da data de homologação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 660 – 31 de Março de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

9.15 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para
dirimir questões oriundas do Processo Seletivo.

9.16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 31 de março de 2017.

MELQUIADES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

PEDRO PEREIRA AGUIAR

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo: 01

CANDIDATO (A) AO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

Nome do

Candidato: _____ Identidade: _____ -

_____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CRO Nº _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Portadores de Deficiência CID: _____

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2017.**

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 660 – 31 de Março de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: Rua Américo Prado, 847, Centro, Jacutinga, MG;

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2017, Anexo I do Edital nº 04/2017.

Assinatura do recebedor: _____

Jacutinga, ____ de ____ de 2017.

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

Nome: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/____/2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 660 – 31 de Março de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, publicado no edital nº 04/2017 na data 31 de março de 2017, realizado Secretaria Municipal de Saúde.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado no cargo de Cirurgião Dentista, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).
.....
.....
.....
.....
.....;

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....
.....
.....

Jacutinga,.....de.....de 2017.

.....
do candidato

Assinatura

RECEBIDO em...../...../...2017

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31 DE MARÇO DE 2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREVISTAS	3E4 DE ABRIL DE 2017 09:00 até 11:00 horas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 660 – 31 de Março de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

	13:00 até 15:00 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	5 DE ABRIL DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO	6 DE ABRIL DE 2017
DIVULGAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	7 DE ABRIL DE 2017
ASSINATURA DO CONTRATO	A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2017

Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 146/2017, modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, para o registro de preços de calhas e rufos, coma contratação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras , conforme descrição contida no Anexo I do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/04/2017, das 08h45min às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO E-MAIL: licitacoes@jacutinga.mg.gov.br – A/C Luís Otávio Bonaldi – Chefe do Setor de Compras e Licitações.